



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 59/2024

Incluir o Dia Municipal a Conscientização do Acolhimento aos Refugiados/ Migrantes

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da cidade o Dia Municipal a Conscientização do Acolhimento aos Refugiados/ Migrantes, no dia 20 de junho.

Art. 2º Na data da conscientização, o Município através da Secretaria competente poderá promover palestras, e campanhas sobre a integração dos refugiados/migrantes dentro da nossa cultura e doutrina, efetuando a divulgação do evento, alusivas à data.

Art. 3º Poderá o Município através da Secretaria competente realizar encontro intercultural na Praça da Bíblia ou Parque Cachoeira, tendo como intuito demonstrar através da arte, feira artesanal e palestras sobre a história e costumes dos refugiados/migrantes que residem no Município.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo fazer arrecadações de doações para aqueles Refugiados/Migrantes que estão em estado de precariedade dentro do Município, cadastrados no CRAS do bairro onde residem.

Art. 5º Poderá o Município através da Secretaria competente fazer campanha de trabalho e emprego na data do evento, para que sejam ofertadas vagas disponíveis encontradas na SMTE (Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego), exclusivamente aos Refugiados/ Migrantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 17 de maio de 2024

Aparecido da Reciclagem
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

JUSTIFICATIVA

Precisamos reafirmar o compromisso do Município no acolhimento dos Venezuelanos, Sírios, Haitianos e outros refugiados e migrantes cujos fluxos têm marcado o Município nos últimos anos.

O Paraná é o Estado que mais recebe migrantes interiorizados, ou seja, aqueles que chegam pela fronteira no Norte do país e depois, migram para outras localidades.

Os refugiados têm sido levados a centros de acolhimento, ainda que de forma precária em muitas situações, as parcerias envolvendo Prefeituras, Sindicatos e Governo cumprem um papel relevante de dar um mínimo de dignidade a essas pessoas, porém, são os voluntários que acabam auxiliando, como os Vicentinos e Adventistas.

Portanto, o Município como acolhedor da maioria desses, tem como obrigação dar maior suporte na integração destes à cultura local.

A conscientização poderá ajudar os cidadãos a conhecerem as histórias, costumes dos Refugiados/Migrantes, bem como, a realização da inclusão dos mesmos a cultura local, profissional e principalmente afetiva entre os membros, visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta lei.

Com a instituição dessa data no calendário oficial Municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 08:13:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.ataende.net/b664c81da89d2f>
POR APARECIDO RAMOS ESTEVAO - (62) 959.941-911 EM: 21/05/2024 08:13



Gabinete do Vereador, 17 de maio de 2024